

DECISÃO COREN-MA Nº 0189, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

*Autorizar Ad Referendum do Plenário,
arquivamento de Processo Administrativo.*

O Presidente, em conjunto com a Secretária do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO a análise jurídica de cada processo administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação da presidência;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, arquivamento referente ao ano 2025:

1. **PAD-201/2025** (FISCALIZAÇÃO) UBS COHATRAC V (SÃO JOSE DE RIBAMAR)
2. **PAD-202/2025** (FISCALIZAÇÃO) UBS VILA SÃO LUIS (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
3. **PAD-203/2025** (FISCALIZAÇÃO) UBS JARDIM TROPICAL (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
4. **PAD-204/2025** (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SARNEY FILHO I (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
5. **PAD-205/2025** (FISCALIZAÇÃO) HUUFMA (SÃO LUIS)
6. **PAD-206/2025** (FISCALIZAÇÃO) POLICLINICA VILA LUIZÃO (SÃO LUIS)
7. **PAD-208/2025** (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SARNEY FILHO II (SÃO JOSÉ DE RIBAMAR)
8. **PAD-209/2025** (FISCALIZAÇÃO) UBS VILA CAFETEIRA (SÃO JOSE DE RIBAMAR)
9. **PAD-211/2025** (FISCALIZAÇÃO) UBS VILA OPERÁRIA (SÃO JOSE DE RIBAMAR)
10. **PAD-212/2025** (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA LUZ (PAÇO DO LUMIAR)



DECISÃO COREN-MA Nº 0189, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

11. PAD-213/2025 (FISCALIZAÇÃO) U.B.S. VILA CAFETEIRA (PAÇO DO LUMIAR)
12. PAD-214/2025 (FISCALIZAÇÃO) C. S IGUAIBA (PAÇO DO LUMIAR)
13. PAD-215/2025 (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARANA S (PAÇO DO LUMIAR)
14. PAD-216/2025 (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SAFIRA (PAÇO DO LUMIAR)
15. PAD-217/2025 (FISCALIZAÇÃO) C.S COHAB ANIL I ITAPIRACÓ (SÃO LUIS)
16. PAD-218/2025 (FISCALIZAÇÃO) CENTRO DE PARTO UMANIZADO NAZIRA ASSUB (SÃO LUIS)
17. PAD-219/2025 (FISCALIZAÇÃO) CENTRO DE SAUDE DJALMA MARQUES (SÃO LUIS)
18. PAD-220/2025 (FISCALIZAÇÃO) UBS VEREADOR BATISTA MATOS ALEMANHA (SÃO LUIS)
19. PAD-221/2025 (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA SANTA EFIGÊNIA (SÃO LUIS)
20. PAD-222/2025 (FISCALIZAÇÃO) USF JAILSON ALVES VIANA OLIMPICA III (SÃO LUIS)
21. PAD-223/2025 (FISCALIZAÇÃO) USF JANAINA (SÃO LUIS)
22. PAD-224/2025 (FISCALIZAÇÃO) USF SANTA CLARA (SÃO LUIS)
23. PAD-225/2025 (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CINTRA (SÃO LUIS)
24. PAD-226/2025 (FISCALIZAÇÃO) UBS SEDE (AXIXA)
25. PAD-228/2025 (FISCALIZAÇÃO) C.S. ACACIO CARVALHO PINHO (CACHOEIRA GRANDE)
26. PAD-229/2025 (FISCALIZAÇÃO) U.B.S. SEDE (ICATU)
27. PAD-230/2025 (FISCALIZAÇÃO) U.B.S. LIDIMAR BAIMA ALVES (PRESIDENTE JUSCELINO)
28. PAD-231/2025 (FISCALIZAÇÃO) UBS BOA ESPERANCA (ROSÁRIO)
29. PAD-232/2025 (FISCALIZAÇÃO) UBS DE CIDADE NOVA 2 (ROSARIO)
30. PAD-237/2025 (FISCALIZAÇÃO) UNIDADE BASICA DE SAUDE VEREADOR RAIMUNDO VIEIRA (SANTA RITA)
31. PAD-238/025 (FISCALIZAÇÃO) C.S. JOÃO DE DEUS (SAO LUIS)
32. PAD-239/2025 (FISCALIZAÇÃO) C.S. SALOMAO FIQUENE (SAO LUIS)
33. PAD-240/2025 (FISCALIZAÇÃO) U.B.S. VILA FLAMENGO (SAO JOSE DE RIBAMAR)

DECISÃO COREN-MA Nº 0189, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

34. PAD-241/2025 (FISCALIZAÇÃO) CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIO DE ROSARIO (ROSÁRIO)
35. PAD-242/2025 (FISCALIZAÇÃO) CENTRAL REGIONAL DE REDE DE FRIO DA URS ROSARIO (ROSARIO)
36. PAD-243/2025 (FISCALIZAÇÃO) CENTRO MUNICIPAL DE IMUNIZACAO (SANTA RITA)
37. PAD-244/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (AXIXA)
38. PAD-245/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (BACABEIRA)
39. PAD-247/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (ICATU)
40. PAD-248/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (MORROS)
41. PAD-249/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (PAÇO DO LUMIAR)
42. PAD-251/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (RAPOSA)
43. PAD-253/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (SANTA RITA)
44. PAD-254/2025 (FISCALIZAÇÃO) SEMUS (SAO JOSE DE RIBAMAR)
45. PAD-255/2025 (FISCALIZAÇÃO) CENTRAL ESTADUAL DE REDE DE FRIO (SÃO LUÍS)

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

São Luís – MA, 01 de agosto de 2025.

JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:8297103
0300

Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
COSTA ARAUJO
JUNIOR:82971030300
Dados: 2025.08.01
13:28:26 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 01/08/2025 13:43:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA Nº 336.138-ENF

